

**TERMO ADITIVO Nº 042/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R021/2016-CPCSS\SMS**

**PROCESSO Nº:** 2015-0.239.136-4

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E IABAS – INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMembÉ

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Recurso para troca da chave automática e painel eletrônico de comando (automação) do Grupo Moto Gerador da UPA Jaçanã.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP), que através da Portaria 471/2020-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2021, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenadora Regional de Saúde Substituta, **Dr. WAGNER FRACINI** e de outro lado o **IABAS – INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2008-0.195.825-0, Certificado de Qualificação nº 023, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.652.823/001-76, e no CREMESP sob o protocolo nº 966859 (filial São Paulo), com endereço nesta cidade, na Alameda Santos, 193, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 01419-000, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica do Rio de Janeiro, com

matrícula nº 248.180, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu presidente **CLAUDIO ALVES FRANÇA**, brasileiro, administrador hospitalar, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o objeto de aditamento o orçamento no valor de **R\$ 34.300,00** (Trinta e quatro mil e trezentos reais) a **título de custeio**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O pagamento das despesas de **CUSTEIO** será realizado em **parcela única** conforme **Plano de Trabalho e Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso** parte integrante deste contrato, a serem pagas até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente, em conformidade com a avaliação dos critérios estabelecidos, de acordo item 10 deste CONTRATO DE GESTÃO.

As despesas descritas neste termo aditivo, onerarão o saldo de rendimento de aplicação financeira do CG R021, conforme ofício enviado Ofício nº 113/2021/IABAS-SP de 13/04/2021, em anexo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Ocorrendo a resolução do presente Termo Aditivo por interesse público devidamente justificado, a **CONTRATADA** não terá direito a qualquer espécie de indenização, sendo garantidos pela **CONTRATANTE** os custos com a desmobilização, incluindo os custos de rescisão de quaisquer contratos celebrados com terceiros e os demais compromissos já assumidos para execução do presente **TERMO ADITIVO** até a data do encerramento contratual, caso os recursos existentes nas contas bancárias não sejam suficientes para saldar as obrigações.

#### CLAUSULA QUARTA

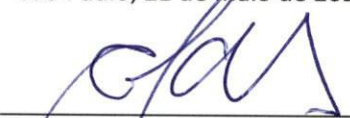


O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R021/2016 SMS/CPCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado



São Paulo, 21 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO ALVES FRANÇA**  
Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. WAGNER FRACINI**  
Coordenador de Saúde

Testemunhas

  
\_\_\_\_\_  
Nome: EDINA BRASILEIRO LIMA  
CPF: 

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Debora R. B. Santana  
CPF: 



**ANEXO VI**  
**TERMO ADITIVO 042/2021 – CONTRATO DE GESTÃO R021/2016**  
**PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO - PERÍODO DE MAIO/2021**

Período	Despesa	Maio/2021	Total
Maio/2021	Custeio	R\$ 34.300,00	R\$ 34.300,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 34.300,00</b>	<b>R\$ 34.300,00</b>

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





**IABAS**

**Ofício nº 113/2021/IABAS-SP**

São Paulo, 22 de Abril de 2021.

**À Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo – SMS SP**  
**À Coordenadoria Regional de Saúde Norte**

**Ref.: Solicitação de autorização para utilização de rendimento de aplicação financeira**

**O INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**, pessoa jurídica de direito privado, Organização Social qualificada no Município de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 09.652.823/0003-38, com endereço na Alameda Santos, 193, Paraíso, Bela Vista - São Paulo/SP, vem, à presença de Vossas Senhorias, apresentar o que segue.

Pelo presente, venho respeitosamente requerer apostilamento, solicitando autorização para a utilização de saldo de rendimento de aplicação financeira para troca da chave automática + painel elétrico de comando (automação) do Grupo Moto Gerador da UPA Jaçanã, no valor total de **R\$ 34.300,00** (trinta e quatro mil, trezentos e reais), que atualmente apresenta o montante de R\$ 1.382.251,59 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

A referida solicitação tem o propósito de substituir a chave automática danificada imediatamente uma vez que esta chave é responsável por fazer a

Alameda Santos, 193  
Paraíso | São Paulo | SP  
CEP: 01419-000 | Telefone: 11 4210 4001

Av. Luiz Carlos Prestes, 350, loja C - sala 114  
Barra da Tijuca | Rio de Janeiro | RJ  
CEP: 22775-055 | Telefone: 21 3550 3300



**IABAS**

comutação de transferência automática na ausência de rede elétrica externa pela concessionária local, com finalidade de que o *Grupo Moto Gerador* atue automaticamente no processo de transferência de carga, suprimindo a energia na unidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração

**INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS**

**Juliana Muniz**

**Gerente do Contrato Norte**